CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

LEI PROMULGADA N.: 00071/79

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 24/08/1979
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Tenda Espírita de Umbanda "São Francisco das Chagas" e dá outras providências.

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que esta aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei, na conformidade com o que dispõe o Art. 26, nos seus parágrafos 2º e 4º da Lei nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios):

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a "Tenda Espírita de Umbanda São Francisco das Chagas", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de agosto de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

D.O. de: 29/08/79